



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0170/2023 - PMRA

Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0009/2023 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada por **EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra)**, para execução de **Obra de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS** no Ginásio Municipal Nelson Lenardt, no Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital. (Transferência Especial Federal nº 202239800001).

Aos **VINTE E UM** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS** às 09H15MIN horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 096/2023, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado.

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o **credenciamento**, apresentando inclusive o **CRC - Certificado de Registro Cadastral**, em atendimento ao **Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital**, e entregaram os envelopes contendo a documentação de **Habilitação e da proposta de preço**, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes legais sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) **VALE AÇO LTDA** - CNPJ: 25.037.658/0001-07, Não haverá representante na sessão.
- ✓ 2) **FEZOLI ARQUITETURA BE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 34.793.288/0001-10, representada por PATRICIO FEZOLI DE MORAES, CPF 085.376.339-92, o mesmo assinou o termo de renúncia e retirou-se da sessão.
- ✓ 3) **METAL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 16.703.799/0001-12, representada por FERNANDO RODRIGO MARTINS, CPF 004.188.059-54.

Ato contínuo, conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresa abaixo relacionadas entregaram a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- ✓ 1) **VALE AÇO LTDA** - CNPJ: 25.037.658/0001-07, Não haverá representante na sessão.
- ✓ 2) **FEZOLI ARQUITETURA BE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 34.793.288/0001-10, representada por PATRICIO FEZOLI DE MORAES, CPF 085.376.339-92.
- ✓ 3) **METAL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 16.703.799/0001-12, representada por FERNANDO RODRIGO MARTINS, CPF 004.188.059-54.

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra será por Item (conforme projetos), totalizando um valor de R\$ 326.320,86;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- **Recursos estão reservados: (FINISA Transferência Especial Federal nº 20223980001).**
- O prazo para a execução da obra será conforme cada projeto, conforme cronograma físico financeiro.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo está definida no item 5 do edital

Após a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO com visto dos proponentes participantes a Comissão Permanente de Licitações deixou a palavra livre para manifestação: Não Houve

HABILITAR as seguintes empresas:

- ✓ 1) **VALE AÇO LTDA** - CNPJ: 25.037.658/0001-07, Não haverá representante na sessão.
- ✓ 2) **FEZOLI ARQUITETURA BE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 34.793.288/0001-10, representada por PATRICIO FEZOLI DE MORAES, CPF 085.376.339-92.
- ✓ 3) **METAL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 16.703.799/0001-12, representada por FERNANDO RODRIGO MARTINS, CPF 004.188.059-54.

INABILITAR (provisoriamente) a seguinte empresa: Todas habilitadas.

A Comissão Permanente de Licitações, reserva-se o direito se constatado alguma irregularidade na HABILITAÇÃO pós licitação, rever seus atos.

Dando Continuidade na sessão, diante da Assinatura do TERMO DE RENÚNCIA POR TODOS os representantes legais das empresas presentes (Habilitados e ou Inabilitados), passamos neste momento para análise das propostas de preço, das empresas habilitadas relacionadas na tabela abaixo:

Item 01	OBJETO: Contratação de empresa especializada por EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) , para execução de Obra de construção de ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS no Ginásio Municipal Nelson Lenardt, no Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital. (Transferência Especial Federal nº 20223980001).		
Nome da Empresa	Valor proposta (R\$) (Mão de obra + Material)	Desconto	Proposta Final
VALE AÇO LTDA	277.372,78	-	277.372,78
METAL BRASIL CONST.LTDA	294.807,17	-	294.807,17
FEZOLI ARQ.E CONST.LTDA	300.326,01	-	300.326,01

Empresa vencedora do item 01: **VALE AÇO LTDA** - CNPJ: 25.037.658/0001-07

A planilha Orçamentária será analisada pelo engenheiro responsável do Município, sendo observado alguma inconsistência, será solicitado a correção para celebração do contrato.

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise das propostas apresentadas em especial a de menor valor em cada item, consideraram aceita e portanto vencedoras do certame, em ato contínuo, resolvem:

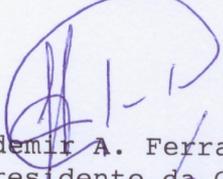
- A) - Declarar a empresa acima citada como vencedoras do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento da propostas de Preço);
- C) Determinar a data de 29 de Novembro de 2023 para Adjudicação e Homologação do presente processo, caso não haja recurso;
- D) - A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo.

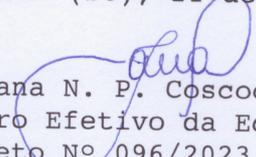
Intenção de RECURSO na sessão: "Não Há".

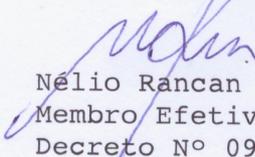
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula

Rio das Antas (SC), 21 de Novembro de 2023.


Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto Nº 096/2023


Juliana N. P. Coscodai
Membro Efetivo da Equipe
Decreto Nº 096/2023

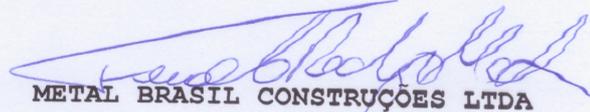

Nélío Rancan
Membro Efetivo da equipe
Decreto Nº 096/2023

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

Proponentes:

Não houve representante na sessão
VALE AÇO LTDA
CNPJ: 25.037.658/0001-07

Retirou-se da sessão
FEZOLI ARQUITETURA BE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.793.288/0001-10


METAL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.703.799/0001-12